# O SISTEMA DE FREIOS E CONTRAPESOS INSERIDO NO PRINCÍPIO DA TRIPARTIÇÃO DOS PODERES

**Autor(res)**

Volnei Rosalen
João Paulo Adler Silva

**Categoria do Trabalho**

Trabalho Acadêmico

**Instituição**

FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO JOSÉ

**Introdução**

O modelo de três poderes, proposto por Montesquieu, divide o governo em três ramos independentes: o Legislativo, o Executivo das coisas que depende do “Direito das Gentes”, e o Executivo das “que dependem do Direito Civil”, denominados posteriormente de Poder Legislativo, Executivo e Judiciário, respectivamente.
O modelo Criado pelos federalistas americanos designa a cada um desses poderes funções específicas e não habituais, que atua como um contrapeso aos outros, criando um sistema de checks and balances (freios e contrapesos) que busca impedir que um ramo exerça poder de maneira desmedida.
Retrocedendo para o sistema de tripartição de poderes pensado pelo Barão Inglês, se tem como objetivo principal garantir a liberdade, não uma liberdade real e completa, pois nas democracias, conforme Montesquieu, a liberdade consiste em fazer o que se deve querer e não ser obrigado a fazer o que não se quer, o que o mesmo chamou de Liberdade Política.

**Objetivo**

O presente trabalho tem como objetivo analisar as ideias dos autores, comparando os dois sistemas e como ambos se complementam, trazendo assim, seus reflexos para a sociedade atual, e qual a importância de ambos para garantir o estado democrático de direito.

**Material e Métodos**

Os textos, hora analisados, apresentaram-se através do Grupo de Pesquisa Multicêntrico Constitucionalismo Brasileiro, resultando no presente trabalho, seguindo as seguintes etapas: (i) Leitura dos livros “O Espírito das Lies” e “Os Federalistas”; (ii) discussão do tema em encontros periódicos; (iii) análise crítica, buscando fazer uma analogia entre os dois textos, apontado suas principais ideias.

**Resultados e Discussão**

O Poder Legislativo é responsável pela criação das leis, este deve representar a sociedade como um todo, tanto as classes mais baixas, quanto as mais altas, tanto nobres quanto camponeses e burgueses.
Enquanto o Executivo é encarregado de executar e administrar essas leis, esse poder necessita ser comandado por apenas 1 pessoa, normalmente o Monarca, devido a sua necessidade de decisões instantâneas, sem diversas discussões e votações.
Por sua vez, o Poder Judiciário tem a função de interpretar as leis e garantir sua aplicação, suas decisões devem ser permanentes, de forma que essas sejam, nada mais que um texto preciso da lei, sem interferências de interesses pessoais. Essa divisão de funções evita a concentração excessiva de poder em uma única instituição, promovendo a liberdade e a transparência.
O sistema de freios e contrapesos, baseado na ideia da Tripartição desenvolvida por Montesquieu, opera como um mecanismo de autolimitação e controle mútuo entre os poderes.

## Conclusão

Em resumo, a relação entre o sistema de três poderes e o sistema de freios e contrapesos é essencial para a preservação da democracia e a salvaguarda dos princípios fundamentais que sustentam um governo representativo. Ambos os conceitos trabalham em conjunto para garantir a estabilidade, a responsabilidade e a justiça no exercício do poder político.

## Referências

MONTESQUIEU, Charles de Secondat, Baron de. O espírito das leis: as formas de governo e a divisão dos poderes: Introdução, tradução e notas de Pedro Vieira Mota. 2 ed. aum. São Paulo: Saraiva,1992.
MADISON, James; HAMILTON, Alexander; JAY, John. Os Artigos Federalistas: 1787-1788. Belo Horizonte: Editora Líder, 2003.